



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM

Publicação de Acordo com o CISP/STC

No art. 75 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 25 09 23

Islane P. Costa

Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Des. 005/2022

PORTARIA Nº 059/2023.

BONFIM – RR, 25 de SETEMBRO de 2023.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à(o) Servidor(a) BIANCA SUYLA RIBEIRO BRANDÃO, portador(a) do RG nº 3263908 SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 01307351247, matrícula 2250-1, lotado(a) no cargo de AUX. SERVIÇOS DIVERSOS da Escola Municipal ALDENORA RIBEIRO, na Secretaria de Educação, a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de 09/10/2023 até 09/10/2024, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 09/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 25 de SETEMBRO de 2023.

Registre-se.

Publique-se.



JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 059/2023. CONCEDER À(O) SERVIDOR(A) BIANCA SUYLA
RIBEIRO BRANDÃO, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

PORTARIA Nº 059/2023.

BONFIM – RR, 25 de SETEMBRO de 2023.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à(o) Servidor(a) BIANCA SUYLA RIBEIRO BRANDÃO, portador(a) do RG nº 3263908 SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 01307351247, matrícula 2250-1, lotado(a) no cargo de AUX. SERVIÇOS DIVERSOS da Escola Municipal ALDENORA RIBEIRO, na Secretaria de Educação, a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de 09/10/2023 até 09/10/2024, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 09/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFIM-RR, 25 de SETEMBRO de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:0D6D46AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 05/10/2023. Edição 1994

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>